



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 149, de 25 de novembro de 1974

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) - A Receita do Município de Irauçuba para o exercício financeiro de 1974 (mil novecentos e setenta e cinco), é orçada em Cr\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) e será arrecadada dos Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma abaixo especificada:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	Cr\$ 21.000,00
Receita Patrimonial	7.000,00
Receita Industrial	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	445.000,00
Receitas Diversas	22.500,00
Soma das Receitas Correntes	499.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100,00
Transferências de Capital	350.900,00
Auxílios e/ou Contribuições	22.000,00
Soma da Receita de Capital	Cr\$373.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$872.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Irauçuba para o exercício financeiro de 1974, é igualmente fixada em Cr\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) e será realizada com a satisfação dos encargos do Município, distribuídas nos seguintes títulos:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$157.500,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA	4.000,00
3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	31.400,00
4 - VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	117.000,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	100.000,00

Prefeitura Municipal de Irauçuba

LEI Nº 149, de 25 de novembro de 1974

Orça a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 1974.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA;

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) - A Receita do Município de Irauçuba para o exercício financeiro de 1975 (mil novecentos e setenta e cinco), é orçada em Cr\$872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) e será arrecadada dos Impostos, Taxas, Contribuições de Melhoria e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma abaixo especificada:

RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária	Cr\$ 23.000,00
Receita Patrimonial	7.000,00
Receita Industrial	1.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	445.000,00
Receitas Diversas	22.500,00
Soma das Receitas Correntes	499.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
Operações de Crédito	
Alienação de Bens Móveis e Imóveis	100,00
Transferências de Capital	350.900,00
Auxílios e/ou Contribuições	22.000,00
Soma da Receita de Capital.	Cr\$373.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	Cr\$872.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Irauçuba para o exercício financeiro de 1975, é igualmente fixada em Cr\$ 872.000,00 (oitocentos e setenta e dois mil cruzeiros) e será realizada com a satisfação dos encargos do Município, distribuídas nos seguintes títulos:

0 - GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	Cr\$157.800,00
1 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	120.000,00
2 - DEFESA E SEGURANÇA	4.800,00
3 - RECURSOS NATURAIS E AGROPECUÁRIOS	31.400,00
4 - VIAGEM, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	117.800,00
5 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
6 - EDUCAÇÃO E CULTURA	130.200,00



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Irauçuba

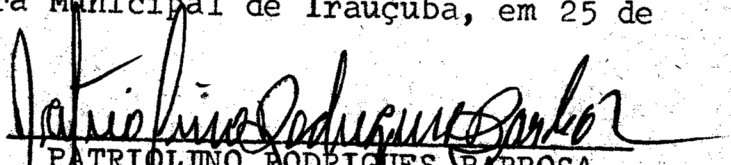
8 - BEM ESTAR SOCIAL	20.000,00
9 - SERVIÇOS URBANOS	145.000,00
	<u>=====</u>

TOTAL DA DESPESA. . . Cr\$ 872.000,00

Art. 3º) - No decorrer do exercício financeiro e em caso de insuficiência das dotações fixadas é o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de sua fixação na presente lei, respeitando os dispositivos 7 e 43 da Lei Nº4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Irauçuba, em 25 de novembro de 1974.


PATRIOLINO RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL